



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 16/2016, de 13 de julho 2016

Reunião Ordinária

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezasseis, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, José Correia da Luz, encontrando-se presentes os senhores vereadores João Manuel Ferreira Farinha, Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho. -----

Pelas quinze horas e trinta e cinco minutos o senhor Presidente deu início à reunião. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

No período de antes da ordem do dia fica em ata: -----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 12 de julho de 2016, que apresenta os seguintes saldos: -----

- Operações Orçamentais: ----- € 1.127.228,21. -----

- Operações Não Orçamentais: ----- € 154.870,53. -----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 24 de junho e 7 de julho de 2016, no montante de €67.109,27. -----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 24 de junho e 7 de julho de 2016, no montante de €298.647,48. -----

4 - O senhor Presidente fez a leitura do sumário da ordem de trabalhos da reunião, referindo-se à importância dos 14 assuntos trazidos para o bem-estar das populações do Município. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 16/2016, de 13 de julho 2016

Reunião Ordinária

5 - O senhor vereador Fernando Gorgulho fez a apresentação de uma declaração política abordando a temática da entrega de documentos. ---

6 - O senhor vereador Teresa Ribeiro informou que enviará um pedido para uma Reunião Extraordinária da Câmara Municipal. -----

ORDEM DO DIA: -----

208 - Votação da Ata 15/2016, 29 junho -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 15/2016, de 29 de junho, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 207, na minuta da ata 15/2016, de 29 de junho. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a Ata n.º 15/2016, de 29 de junho, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Os senhores vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho apresentaram uma proposta de alteração à Ata 15/2016, de 29 de Junho. -----

O senhor Presidente interrompeu a reunião pelas dezasseis horas e cinco minutos por não estarem reunidas as condições mínimas para a sua continuação. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 16/2016, de 13 de julho 2016

Reunião Ordinária

Restabelecida a paz social pelas dezasseis horas e vinte minutos foi a reunião retomada pelo senhor Presidente.-----

Pelas dezasseis horas e vinte cinco minutos os senhores vereadores Fernando Gorgulho, Teresa Ribeiro e Ângelo Fernandes, saíram da sala provocando falta de quórum, pelo que a reunião foi suspensa. -----

Pelas dezasseis horas e quarenta e dois minutos depois de reconstituído o quórum foi a reunião retomada pelo senhor Presidente.-----

Pelas dezasseis horas e quarenta e cinco minutos o senhor Presidente suspendeu a reunião a pedido do senhor vereador Ângelo Fernandes para análise de documentos. -----

Pelas dezasseis horas e cinquenta e nove minutos o senhor Presidente retomou a reunião.-----

O senhor Presidente rejeitou liminarmente a proposta dos senhores vereadores Teresa Ribeiro e Fernando Gorgulho pelo motivo dos seus fundamentos já terem sido deliberados em sede de Câmara Municipal, com efeitos para o futuro. -----

Não havendo mais intervenções,-----

Seguidamente a Câmara deliberou aprovar a proposta de Ata nº 15/2016, 29 Junho, apresentada pelo senhor Presidente, por maioria, com dois votos favoráveis do senhor Presidente que usou o seu voto de qualidade, vereador João Manuel Farinha, uma abstenção do senhor vereador Ângelo Fernandes e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que disseram que apresentarão declaração de voto, mas não apresentaram. -----

**209 - Aquisição de Prédio Urbano sito na Rua da Praça, 26,
Gáfete - Artigo Predial N.º 307**-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 16/2016, de 13 de julho 2016
Reunião Ordinária

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente à Câmara informação da Divisão Técnica Obras e Serviços Municipais, datada de 4 de julho de 2016, informando da necessidade de adquirir um prédio urbano de interesse municipal para ordenamento urbanístico, situado na Rua da Praça, n.º 26, em Gáfete, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Gáfete, sob o artigo 307 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Crato sob o número 1950/20110621;-----
2. Trata-se de um espaço de interesse para o desenvolvimento de futuros projetos municipais devidamente orçamentado para o ano de 2016; -----
3. Com base em negociações preliminares, os donos apresentaram uma proposta final para venda do prédio referido no considerando n.º 1, no valor de 12.000,00 Euros. -----

Assim, proponho: -----

Nos termos do n.º 1, alínea g), do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a aquisição do prédio urbano com interesse municipal para ordenamento urbanístico, sito na Rua da Praça, n.º 26, em Gáfete, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Gáfete, sob o artigo 307 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Crato sob o número 1950/20110621, pelo valor de 12.000 Euros. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador Ângelo Fernandes, questionando o Presidente da Câmara se a aquisição deste prédio visava a obtenção de um eventual projeto.-----

Interveio o Presidente da Câmara Correia da Luz, esclareceu que a aquisição, bem assim de outros dois prédios contíguos, permitirá um arranjo urbanístico na artéria onde estão inseridos e, ainda, que esse arranjo urbano é suscetível de integrar o programa financeiro da Mobilidade Urbana. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 16/2016, de 13 de julho 2016

Reunião Ordinária

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

210 - Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense - Pedido de Cedência do Espaço e Infraestruturas do Festival do Crato para Espetáculo Musical -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. O Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio traduzido na cedência do espaço de espetáculos do Festival do Crato e todas as infraestruturas apropriadas, para realizar um espetáculo musical a 23 de agosto de 2016, para obtenção de receitas para a próxima época desportiva; -----
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio ao Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense traduzido na cedência do espaço de espetáculos do Festival do Crato e todas as infraestruturas apropriadas para a realização de um espetáculo musical a 23 de agosto de 2016, que vista a obtenção de receitas para a próxima época desportiva. -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

211 - Contrato Programa Desenvolvimento Desportivo - Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 16/2016, de 13 de julho 2016

Reunião Ordinária

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo;-----

2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense, para a época desportiva 2016/17, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido;-----

Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal ao Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior serão revestidos da seguinte forma: -----

- Participação financeira, no valor de 120.000,00 euros, pagos em mensalidades de 10.000,00 euros cada, a pagar de julho de 2016 a junho de 2017;
- Apoio logístico traduzido na cedência de transporte para treinos e jogos dentro da possibilidade municipal, cedência dos Estádios Municipais de Gáfete e Crato, Pavilhão Desportivo, Piscina Coberta, Polidesportivos e outros imóveis necessários ao desenvolvimento desportivo, bem como a oferta de equipamento desportivo, fatos de treino, polos e calções com publicidade municipal, bem como equipamento oficial para benjamins e traquinas com publicidade municipal.-----

3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense, para a época desportiva 2016/17, cujo texto



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 16/2016, de 13 de julho 2016

Reunião Ordinária

anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado pelo Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense; -----

2. Aprovar um apoio financeiro ao Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense para a Época Desportiva 2016/2017 no valor de 120.000,00 euros, pagos em mensalidades de 10,000,00 euros cada, a pagar de julho de 2016 a junho de 2017;-----

3. Aprovar um apoio logístico traduzido nomeadamente na cedência de transporte para treinos e jogos dentro da possibilidade municipal, cedência dos Estádios Municipais de Gáfete e do Crato, Pavilhão Desportivo, Piscina Coberta, Polidesportivos e outros imóveis necessários ao desenvolvimento desportivo, bem como a oferta de equipamento desportivo, fatos de treino, polos e calções com publicidade municipal, bem como equipamento oficial para benjamins e traquinas com publicidade municipal. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador João Teresa Ribeiro, referindo que na época passada o Grupo Desportivo Recreativo Gafetense recebeu dos cofres da autarquia vinte cinco mil e duzentos euros, sendo a proposta supramencionada cinco vezes superior. Disse ainda que existiam outras prioridades no Concelho, enumerando algumas das preocupações dos vereadores da CDU. Finalizou afirmando que os vereadores da CDU iriam votar contra a proposta apresentada.-----

O senhor vereador Ângelo Fernandes sugeriu um redimensionamento nas verbas a atribuir ao G.D.R. Gafetense, pelo que o senhor Presidente sugeriu o valor de 8 000 euros, mensais, em contrapartida dos 10.000 euros, mensais, solicitados pelo Clube. -----

Interveio o presidente Correia da Luz, afirmando que se recusava a ver neste apoio uma mera despesa, vendo sim uma oportunidade única de levar bem longe o nome da vila de Gáfete, bem como o nome do



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 16/2016, de 13 de julho 2016
Reunião Ordinária

Concelho do Crato. Afirmou ainda que a Câmara Municipal do Crato tinha saúde financeira capaz de suportar este apoio pedido pelo Grupo Desportivo Recreativo Gafetense. Finalizou, dizendo que na qualidade de Presidente da Câmara gostava que os vereadores acolhessem a proposta apresentada. Sobre a proposta do vereador Ângelo Fernandes, pediu aos vereadores para se pronunciarem.-----

Interveio o vereador João Teresa Ribeiro, referiu que o que estava em causa não era apenas o apoio financeiro, as despesas para Autarquia eram bem superiores aos valores apresentados. Considerou os oito mil euros excessivos, admitindo que os vereadores da CDU iriam votar contra.-----

Interveio o vereador Fernando Gorgulho, alertou para as exigências dos contratos programas desportivos, o facto de os clubes possuírem ou não camadas jovens não era de forma alguma um mal menor. Referiu ainda que as despesas inerentes à Autarquia não eram só aquelas que estavam refletidas na proposta.-----

Interveio o presidente Correia da Luz, criticou a posição dos vereadores da CDU, considerando esta uma posição meramente política, lembrando que no mandato anterior nada foi feito para alterar o paradigma da situação. Teceu ainda considerações sobre outras fontes de receita do Grupo Desportivo Recreativo Gafetense, as quais considerou residuais e insuficientes. Finalizou referindo que não gostava de estabelecer condições diminutas no presente comparando com situações similares no passado.-----

Não havendo mais intervenções,-----

Seguidamente a Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente de acordo com o reajustamento financeiro, ora proposto e aprovado, no valor de 8 000 euros, mensais, por maioria, com dois votos favoráveis do senhor Presidente que usou o seu voto de



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 16/2016, de 13 de julho 2016

Reunião Ordinária

qualidade, vereador João Manuel Farinha, uma abstenção do senhor Ângelo Fernandes e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que disseram que apresentarão declaração de voto, mas não apresentaram. -----

212 - Grupo Desportivo Alpalhoense - Pedido de Apoio para Prova de Ciclismo-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. O Grupo Desportivo Alpalhoense vai realizar, uma Prova de Ciclismo, no dia 7 de agosto de 2016, que inclui a passagem por várias localidades dos concelhos de Crato e Nisa, tendo solicitado, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio financeiro no valor de 600 euros.-----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar o apoio ao Grupo Desportivo Alpalhoense, traduzido na atribuição de um apoio financeiro no valor de 600 euros, no âmbito da realização de uma Prova de Ciclismo, no dia 7 de agosto de 2016. -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

213 - Carta Educativa do Município do Crato - 2016. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 16/2016, de 13 de julho 2016
Reunião Ordinária

- 1- Pela deliberação 329, Ata 25/2006, de 2 de novembro, a Câmara Municipal aprovou a Carta Educativa do Município do Crato, em vigor;
- 2- Passados que estão quase dez anos a carta educativa carece de atualização; -----
- 3- O processo de elaboração e aprovação das cartas educativas é regulado pelo Decreto-Lei nº 7/2003, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 41/2003, de 22 de agosto, pela Lei nº 6/2012, de 10 de fevereiro e pelo Decreto-Lei nº 72/2015, de 11 de maio; -----
- 4- Em conformidade com o nº 1, do artº 19º, do Dec-Lei 7/2003, a elaboração da carta educativa é da competência da câmara municipal, sendo aprovada pela assembleia municipal após discussão e parecer do conselho municipal de educação; -----
- 5- À revisão da carta educativa são aplicáveis os procedimentos previstos para a respetiva aprovação; -----
- 6- Presente a Carta Educativa do Município do Crato - 2016, devidamente atualizada. -----
- 7- Igualmente, presente informação da Técnica do Sector de Educação --

Assim proponho: -----

1. Aprovar a Carta Educativa do Município do Crato-2016, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do nº1, artigo 19º, do Decreto-lei nº. 7/2003, de 15 Janeiro; -----
2. Submeter a Carta Educativa do Município do Crato-2016 à discussão e parecer do Conselho Municipal de Educação, nos termos do artigo 19º, nº 1, do Decreto-lei 7/2003, de 15 Janeiro; -----
3. Submeter a Carta Educativa do Município do Crato-2016 à aprovação da Assembleia Municipal, após parecer do Conselho Municipal de Educação, nos termos do artigo 19º, nº 1., do Decreto-lei 7/2003, de 15 Janeiro. -----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador Ângelo Fernandes, teceu considerações sobre a cronologia da "carta educativa", afirmando que era mais lógico ser remetida primeiro ao Conselho Municipal de Educação e só depois vir à Câmara Municipal.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 16/2016, de 13 de julho 2016

Reunião Ordinária

Interveio o presidente Correia da Luz, referiu que existiu interação na elaboração da citada "carta educativa" entre todas as partes intervenientes, sendo a iniciativa no plano meramente formal da responsabilidade da Câmara Municipal.

Interveio o vereador João Teresa Ribeiro, afirmando que era preferível existir um parecer prévio do Conselho Municipal de Educação.

Não havendo mais intervenções,

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria, com dois votos favoráveis do senhor Presidente e vereador João Manuel Farinha e três abstenções dos senhores vereadores Ângelo Fernandes, Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro.

214 - Licenciamento de Obras

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

Atendendo às informações n.ºs 25 e 26/2016, da Divisão de Serviços Técnicos foi deliberado:

Pedido de Viabilidade a Deferir

214.1. - Nos termos da informação n.º 25/2016, de 7 de julho, da Divisão de Serviços Técnicos o Pedido de Viabilidade, apresentado por Jaime Romão Saramago de Moura Tavares, para alteração e ampliação de anexos agrícolas, sito na Herdade da Mesquita, no Crato, é de deferir.

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 16/2016, de 13 de julho 2016

Reunião Ordinária

Projeto de Especialidades a Deferir

214.2. - Nos termos da informação n.º 26/2016, de 7 de julho, da Divisão de Serviços Técnicos o Projeto de Especialidades, apresentado por Rosália Maria Lopes Carrilho M. C. de Anjo, para ampliação de um prédio de habitação, sito na Rua do Apeadeiro, n.º 75, em Vale do Peso, é de deferir.

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

215 - 6.ª Alteração ao Orçamento 2016

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 6.ª Alteração ao Orçamento Municipal, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido.
2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações ao orçamento de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, proponho:

Aprovar a 6.ª Alteração ao Orçamento Municipal 2016, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos favoráveis do senhor Presidente que usou o seu voto de qualidade, vereador João Manuel Farinha, uma abstenção do senhor vereador Ângelo Fernandes e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que disseram que apresentarão declaração de voto, mas não apresentaram.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 16/2016, de 13 de julho 2016

Reunião Ordinária

216 - 5.ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2016-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 5.ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2016, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido; -----
2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às Grandes Opções do Plano, de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a 5.ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2016, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido. -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções, -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com dois votos favoráveis do senhor Presidente que usou o seu voto de qualidade, vereador João Manuel Farinha, uma abstenção do senhor vereador Ângelo Fernandes e dois votos contra dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro que disseram que apresentarão declaração de voto, mas não apresentaram. -----

217 - Futebol Clube do Crato - Pedido de Utilização do Espaço do Bar do Ecoflu, no Crato -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 16/2016, de 13 de julho 2016

Reunião Ordinária

1. O Futebol Clube do Crato, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do Bar do Ecoflu, para utilização na altura do Festival do Crato, como forma de obtenção de receitas para a próxima época desportiva.-----

2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio ao Futebol Clube do Crato, traduzido na cedência do Bar do Ecoflu, para utilização na altura do Festival do Crato, como forma de obtenção de receitas para a próxima época desportiva.-----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

218 - Plano de Estudos e Desenvolvimento Curricular 2016/2017 e Proposta de Constituição de Turmas para 2016, do Agrupamento de Escolas do Crato-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. O Plano de Estudos e Desenvolvimento Curricular (PEDC) 2016/2017 do Agrupamento de Escolas do Crato, anexo;-----

2. O Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências - Contrato de Educação e Formação Municipal, celebrado entre o Ministério da Educação e Ciência, a Presidência do Conselho de Ministros e o Município do Crato;-----

3. Que o PEDC integra matérias inscritas na "Matriz de Responsabilidades" anexa e parte integrante do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências;-----

4. Que a Matriz de Responsabilidades define, relativamente às ações, de cada um dos Domínios de Intervenção, a competência do Município;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 16/2016, de 13 de julho 2016

Reunião Ordinária

5. No âmbito da Matriz de Responsabilidades, o Município é **informado** relativamente às ações:-----

-B1.7 - “seleção e designação dos coordenadores e supervisores”, correspondente, no PEDC, ao ponto 3.7- **“Seleção e designação dos coordenadores e supervisores”**;-----

- B1.8 - Definição dos perfis profissionais e funcionais de coordenadores de equipas docentes, orientadores educativos, tutores, etc, correspondente, no PEDC, ao ponto 3.8-**“Definição do perfil do Tutor/Diretor de Turma”**; -----

6. O Município é **consultado** relativamente às ações:-----

- B1.9-Definição de critérios para a organização dos grupos de alunos (ciclo, ano...), correspondente, no PEDC, ao **ponto 3.3-Critérios de Constituição de Turmas**;-----

- D2.4-Definição de regras de elaboração dos horários, correspondente, no PEDC, ao **ponto 3.4-Critérios Gerais de Elaboração do Horário dos Alunos**; -----

- B1.5- Identificação e criação das estruturas de gestão curricular (organização de processo de ensino, equipas educativas...), correspondente, no PEDC, ao **ponto 3.5-Critérios Gerais de Distribuição do Serviço Docente e Elaboração de Horários**; -----

- B1.6 - Definição do perfil profissional e funcional dos coordenadores e supervisores pedagógicos...), correspondente, no PEDC, ao **ponto 3.6 - Perfil profissional e funcional dos coordenadores e supervisores pedagógicos**; -----

- C1.14 - Gestão flexível e adaptada na lecionação do apoio ao estudo e da oferta complementar no 1º ciclo e na organização das atividades de enriquecimento curricular, nos termos da legislação em vigor, correspondente, no PEDC, ao **ponto 9.1-Conjunto de atividades e respetiva carga horária semanal**; -----

- B1-10- Criação de Equipas de Projeto, correspondente, no PEDC, ao **ponto 11-Projetos: Constituição das Equipas**; -----

- C1.5 - Elaboração e Concretização de projetos integrados de gestão do currículo (organização das cargas horárias, articulação horizontal e vertical...) e C1.15 - Constituição temporária de grupos de alunos de



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 16/2016, de 13 de julho 2016

Reunião Ordinária

homogeneidade relativa, em qualquer ciclo de estudos ao nível de ensino, correspondentes, no PEDC, ao **ponto 14-Plano Estratégico de Grupo/Turma (PET)**. -----

7. O Município é **responsável** relativamente às ações: -----

- C1.2-Definição de componentes curriculares de base local, incluindo as ofertas de formação profissional e atividades de complemento, correspondente, no PEDC, aos **pontos 6.1-Oferta de Escola-Educação Musical, ao 6.2-Oferta Complementar-Educação para a Cidadania, ao ponto 8-Projetos/Atividades de complemento curricular e ao ponto 9.2-AAAF (Atividades de Animação e Apoio à Família)**;-----

- A1.6-Plano de formação contínua de professores, correspondente, no PEDC, ao **ponto 13-Formação**;-----

- A3.4 - Concepção e concretização de estratégias de prevenção relativas a potenciais grupos de risco e A3.5-Identificação dos alunos em risco de aprendizagem e concepção e concretização de estratégias de prevenção e ação, correspondente, no PEDC, ao **ponto 14-Plano Estratégico de Grupo/Turma (PET)**;-----

- C1.3-Definição de dispositivos de promoção do sucesso escolar e atividades de apoio, correspondente, no PEDC, ao **ponto 14-Plano Estratégico de Grupo/Turma (PET)**;-----

8. O Município **Aprova** a ação D2.2- Constituição de Turmas. -----

Assim, proponho: -----

1- A emissão de **parecer favorável** relativamente aos pontos do Plano de Estudos e Desenvolvimento Curricular 2016/2017 do Agrupamento de Escolas do Crato: -----

- 3.7- "Seleção e designação dos coordenadores e supervisores";---

- 3.8-"Definição do perfil do Tutor/Diretor de Turma";-----

- 3.3-Critérios de Constituição de Turmas; -----

- 3.4-Critérios Gerais de Elaboração do Horário dos Alunos;-----

- 3.5-Critérios Gerais de Distribuição do Serviço Docente e Elaboração de Horários;-----

- 3.6 - Perfil profissional e funcional dos coordenadores e supervisores pedagógicos;-----

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 16/2016, de 13 de julho 2016
Reunião Ordinária

- 9.1-Conjunto de atividades e respectiva carga horária semanal; ---
- 11-Projetos: Constituição das equipas;-----
- 14-Plano Estratégico de Grupo/Turma (PET).-----

2- A Aprovação dos pontos do Plano de Estudos e Desenvolvimento Curricular 2016/2017 do Agrupamento de Escolas do Crato:-----

- 6.1-Oferta de Escola-Educação Musical;-----
- 6.2-Oferta Complementar-Educação para a Cidadania; -----
- 8-Projetos/ Atividades de Complemento Curricular; -----
- 9.2-AAAF (Atividades de Animação e Apoio à Família); -----
- 13-Formação; -----
- 14-Plano Estratégico de Grupo/Turma (PET);

3- A Aprovação da constituição de turmas para 2016/2017, conforme proposta do Agrupamento de Escolas do Crato, em anexo. -----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

219 - Procedimentos Concursais Comuns de Recrutamento para Preenchimento de Postos de trabalho Previstos e Não Ocupados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Crato para o Ano de 2016, com Vista à Celebração de Contratos de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado e a Termo Resolutivo Certo, na Carreira e Categorias de Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 7 de julho de 2016, anexa e parte integrante da presente proposta, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 16/2016, de 13 de julho 2016

Reunião Ordinária

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante designada por LTFP) o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no seu Mapa de Pessoal; -----

2. A Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2016 (adiante designada por LOE 2016), determina no artigo 32.º, que as Autarquias Locais podem proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo as regras previstas na legislação aplicável, incluindo a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiros das Autarquias Locais), no que diz respeito às regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais; -----

3. Tendo em conta a informação prestada à DGAL respeitante à prestação de contas de 2015, a dívida total de operações orçamentais do Município do Crato não ultrapassa 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, cumprindo-se assim o limite de endividamento, previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; -----

4. Ainda, e no que diz respeito às regras do equilíbrio orçamental, de acordo com o previsto no artigo 40.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, a receita corrente bruta é superior à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, pelo que cumpre o Município do Crato as regras do equilíbrio orçamental; -----

5. Nos termos da alínea d), n.º 1, artigo 37.º da LTFP, o recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos, ou seja, primeiro os trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em seguida trabalhadores detentores de vínculo de emprego público a termo e por último os candidatos sem vínculo de emprego público previamente estabelecido; -----

6. Nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a promoção do recrutamento de trabalhadores necessários à



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 16/2016, de 13 de julho 2016

Reunião Ordinária

ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados, é da competência do Órgão Executivo do Município;-----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a autorização para abertura dos procedimentos concursais relativos aos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Crato para o ano de 2016, que abaixo se identificam, preenchidos os requisitos legais:-----

- 2 Assistentes Técnicos na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado - Setor de Educação - a que corresponde a ref.ª 17;
- 1 Assistentes Operacional (cozinheiro) na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado - Setor de Educação - a que corresponde a ref.ª 20;
- 1 Técnico Superior (psicologia) na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo - Setor de Educação - a que corresponde a ref.ª 21;
- 2 Assistentes Operacionais (auxiliares de ação educativa) na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo - Setor de Educação - a que corresponde a ref.ª 22;
- 1 Assistente Técnico na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado - Serviço de Informática e Telecomunicações - a que corresponde a ref.ª 31;
- 1 Assistente Operacional (limpeza) na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado - Setor de Ambiente - a que corresponde a ref.ª 51;
- 1 Técnico Superior (Eng.ª civil) na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado - Setor de Obras Municipais e Parque de Máquinas - a que corresponde a ref.ª 52;
- 1 Assistente Operacional (motorista de transportes coletivos) na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado - Setor de Obras Municipais e Parque de Máquinas - a que corresponde a ref.ª 56;



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 16/2016, de 13 de julho 2016

Reunião Ordinária

- 2 Assistentes Operacionais (operador de máquinas pesadas) na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado - Setor de Obras Municipais e Parque de Máquinas - a que corresponde a ref.ª 57;
- 1 Assistente Operacional (pedreiro) na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado - Setor de Obras Municipais e Parque de Máquinas - a que corresponde a ref.ª 58;
- 1 Assistente Operacional (eletricista) na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado - Setor de Obras Municipais e Parque de Máquinas - a que corresponde a ref.ª 59.

2. Nos termos da informação da chefe da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 7 de julho de 2016, anexa e parte integrante da presente proposta, autorizar o recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade Municipal, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido.-----

Posto o ponto à discussão interveio o vereador Ângelo Fernandes, solicitou esclarecimentos ao Presidente da Câmara sobre a proposta supramencionada.-----

Interveio o Presidente da Câmara, esclareceu as dúvidas expostas pelo vereador Ângelo Fernandes.-----

Não havendo mais intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente, dos senhores vereadores João Manuel Farinha e Ângelo Fernandes e duas abstenções dos senhores vereadores Fernando Gorgulho e João Teresa Ribeiro.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 16/2016, de 13 de julho 2016

Reunião Ordinária

220 - XXII Open Ténis do Crato. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

1. Nos termos da informação do Técnico Superior de Desporto do Município do Crato, datada de 8 de julho de 2016, anexa e parte integrante da presente proposta, propõe-se a realização do "XXII Open Ténis do Crato" dando continuidade à promoção do Ténis e igualmente dando dinâmica aos courts da zona desportiva em período noturno de Verão, bem como, a oportunidade aos vários praticantes da modalidade do concelho de disputarem em termos competitivos;-----
2. As despesas inerentes à realização do evento são de aproximadamente €450,00, de conformidade com a supra referida informação do Técnico Superior de Desporto. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a Realização do "XXII Open Ténis do Município do Crato", entre os dias 2 e 14 de agosto de 2016; -----
2. Aprovar os demais encargos inerentes à realização do evento, aproximadamente de €450,00, de conformidade com a informação do Técnico Superior de Desporto, datada de 8 de julho de 2016, anexa e parte integrante da presente proposta.-----

Posto o ponto à discussão e não havendo intervenções,-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.-----

Período aberto à intervenção de público: -----

No período aberto ao público interveio: -----

1. O senhor João Abelha tecendo considerações sobre política local. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 16/2016, de 13 de julho 2016

Reunião Ordinária

221 - Votação da Minuta da Ata. -----

De seguida deliberou a Câmara aprovar a Minuta da Ata por maioria com os votos favoráveis do senhor Presidente, que usou o seu voto de qualidade e vereador João Manuel Farinha, uma abstenção do senhor vereador Ângelo Fernandes e dois votos contra dos senhores vereadores João Teresa Ribeiro e Fernando Gorgulho, que disseram que apresentarão declaração de voto, mas não apresentaram. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas dezanove horas e quarenta e cinco minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim Mário António Jesus de Matos e Ana Isidro Rosa Lopes que a elaboramos e subscrevemos. -----

Ata aprovada pela deliberação nº222, minuta de Ata 17/2016, de 27 de julho de 2016.-----

Assinaturas: